Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Antônio Gilmar de Oliveira

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Associação dos Moradores do Bairro Sol Nascente, CNPJ 03.361.545/0001-11, situado na Rua Pedro Ventura, 28, Bairro Sol Nascente, cujo intuito será de aquisição de equipamentos e material permanente para a sede da associação, a ser apresentado no plano de trabalho conforme demanda. Equipar o espaço ocupado pelas lideranças do bairro e toda comunidade em suas reuniões trará mais conforto e organização à sede da associação.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2027 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 20.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615

Assinado de forma digital por ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615
Dados: 2025.11.24 10:57:57 -03'00'

Assinatura do vereador propositor